COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

PARECER Nº 11, de 2023.
EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 16, DE 2023.
PROPONENTES: Vereadores Policial Madril/PSC, Professora Liliam/PT, Professora Beth Leal/Republicanos, Tiago Almeida/União Brasil e Cidão da Telepar/PSB
RELATOR: Vereador Pedro Sampaio/PSC

VOTO DO RELATOR: Favorável à tramitação.
PARECER DA COMISSÃO: Favorável à tramitação.

RECEBIDO EM:
12/04/23 às 11:07
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito, a Emenda de nº 1 ao Projeto de Lei nº 16 de 2023, de autoria dos vereadores Policial Madril/PSC, Professora Liliam/PT, Professora Beth Leal/Republicanos, Tiago Almeida/União Brasil e Cidão da Telepar/PSB

II – DO VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição legislativa, na qual estarei expondo meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Segurança Pública e Trânsito.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Segurança Pública e Trânsito e as competências gerais das Comissões Permanentes. As proposições foram analisadas segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Ao analisar, verifica-se que a emenda n°1 visa modificar o parágrafo único do art. 2° que passará a ser § 1°, e acrescentar o parágrafo 2° ao art. 2°, inserindo que "*As empresas privadas que realizam o transporte de funcionários, poderão afixar adesivos e cartazes dentro das dependências dos ônibus, contendo informações sobre o crime de importunação sexual e os números dos órgãos para denúncia*"

Destaca-se que em nosso munícipio muitas empresas privadas ofertam o serviço de transporte de seus funcionários, sendo assim com os cartazes sendo afixados nesses ônibus mais pessoas, principalmente as mulheres, terão acesso as informações de como agir em situações de importunação sexual, pois muitas vezes a vítima sofre esta violência em silêncio porque não sabem o que fazer ou até mesmo por vergonha de se manifestarem, e muitas vezes se culpam pelo crime contra elas cometido.

Sendo assim, após análise da presente matéria entendo que a Emenda n°1, ao Projeto de Lei N° 16, de 2023 atende aos critérios que são de competência desta Comissão deliberar, bem como estão de acordo com os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público, razão pela qual manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, **emitindo parecer favorável** a Emenda N°1, ao Projeto de Lei N° 16, de 2023

É o parecer. Gabinete da Comissão de Segurança Pública e Trânsito.

Cascavel, 17 de abril de 2023.

Pedro Sampaio
Vereador/Relator/PSC

Sadi Kisiel
Vereador/Membro/Podemos

Policial Madril
Vereador/Presidente/PSC